

Conferência no Centro de Estudos Judiciários

SUMÁRIO

A RESPONSABILIDADE CIVIL PROFISSIONAL DO ADVOGADO

I - SUA NATUREZA CONTRATUAL OU EXTRACONTRATUAL

1 - tendência para a uniformização de ambas as formas de responsabilidade

2 - diferenças

3 - a responsabilidade para com o cliente ou o patrocinado oficiosamente, como tais, só pode ser contratual

4 - responsabilidade contratual por conselhos, recomendações ou informações perante o cliente ou pessoa equiparada e não perante terceiro eventualmente lesado por uma informação, recomendação ou conselho errados

5 - obrigação de meios e obrigação de resultado e prova da culpa – critério do bonus paterfamilias

6 - prova do dano e do nexo de causalidade entre o facto e o dano e a questão da “perte d'une chance” como dano autónomo

7 - a regra da responsabilidade civil extracontratual do Advogado perante terceiros

II - RESPONSABILIDADE CONTRATUAL CONJUNTA OU SOLIDÁRIA?

III - RESPONSABILIDADE CONTRATUAL POR FACTO DE OUTREM E EXCLUSÃO OU LIMITAÇÃO DA RESPONSABILIDADE

IV - LIMITAÇÃO OU EXCLUSÃO DA RESPONSABILIDADE DO PRÓPRIO ADVOGADO MANDATÁRIO – CULPA LEVE

V - RESPONSABILIDADE DO ADVOGADO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA OU DAS SOCIEDADES DE ADVOGADOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

VI - PRESCRIÇÃO DA RESPONSABILIDADE CONTRATUAL